



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/PMSC/2024
POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Grade para canaleta com cantoneira e grade de boca de lobo.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Item	Total
1	Grade med 9,30 x 0,10 espaçamento de 3 cm, com cantoneira 1 x 3/16 e ferro redondo maciço	und	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	
2	Grade med 0,40 x 0,40 espaçamento de 5 cm entre linhas em barra chata 1,¼ x 3,/16.	und	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
Valor total						R\$ 1.300,00

Valor estimado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa Eletrônica de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação do Convênio de Rádio Patrulha, este sob nº PMSC/72847/2019.



5. VIGÊNCIA

Com possibilidade de prorrogação de 12 meses.

6. JUSTIFICATIVA

Fora feito o piso da garagem e com as grande quantidade de água da chuva entrando dentro do espaço da garagem restou necessário fazer uma canaleta para vazão desta água, e portanto, restou necessário a aquisição de grade de "boca de lobo" e grade canaleta para encaminhar a águas para o destino correto ao lado do quartel, evitando acúmulo de água e sujeira no local.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho Autorização de Fornecimento -AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A prestação do serviço deverá ocorrer conforme a demanda, podendo ser menor que o licitado.

7.3 Condições de recebimento: O serviço deverá ser prestado integralmente no local .

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento deverá ser feito em 25 dias após a autorização de fornecimento.

8.2 Local: O serviço será feito no quartel da Polícia Militar de Águas de Chapecó, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 235, centro de Águas de Chapecó.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido neste Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa apresentou, anexo, os documentos exigidos.

A modalidade será Dispensa Eletrônica de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor preço por item.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas neste Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratante irá prestar o serviço na sede da Polícia Militar de Águas de Chapecó, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias após a autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras do município de Águas de Chapecó.

Ficará a cargo da contratante as despesas para entrega, tributos, contribuições previdenciárias, e outros quaisquer que forem devidas em relação ao fornecimento.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia é a do prazo legal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender as necessidades do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

O Fiscal será o comandante do 4º Grupo de Polícia Militar o Sr 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 08/2024 da Polícia Militar de Água de Chapecó e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição das grades será importante para conter a entrada de água da chuva e dar destino adequado a mesma. Sendo a aquisição a resolução adequada para estas exigências.

Águas de Chapecó, 14 de maio de 2024.

Ivan da Silva Aguiar
1º Sargento PMSC Mat 921140-3
Cmt do 4º Grupo de Águas de Chapecó